

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei N.º 13/97

Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículos através de financiamento e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir veículos através de financiamentos junto a instituições financeiras e empresas do setor privado.

Art. 2º - Os veículos a serem adquiridos, destinam-se ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura e infra-estrutura.

Art. 3º - Os veículos a serem adquiridos estão orçados nas suas respectivas dotações orçamentárias do Orçamento do corrente ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 1997.

LUCIVALDO VAZ HENRIQUE
PREFEITO